

## Ano VI do DOE Nº 1.658

Belém, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

4 Páginas

## DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**





## BIÊNIO - janeiro de 2023 / janeiro de 2025

Antonio José Costa de Freitas Guimarães Conselheiro/Presidente do TCMPA

#### Lúcio Dutra Vale

Conselheiro/Vice-presidente do TCMPA

#### José Carlos Araújo

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

## Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Diretora Geral da Escola de Contas Públicas do TCMPA \*\*

Luis Daniel Lavareda Reis Junior Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

#### CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- **Sérgio Franco Dantas**
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → Márcia Tereza Assis da Costa

## **CRIAÇÃO**

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

#### **VISÃO**

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

#### REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 1; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA ⁴; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016 .

#### CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7813 🖃 suporte.doe@tcm.pa.gov.br 🖰

#### ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 - Telefone: 2 (91) 3210-7500 (Geral)

## **CONSELHEIRO CEZAR COLARES TOMA POSSE COMO DIRETOR DA ATRICON**



O conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, tomou posse como diretor de Relações Político-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Com mais de 300 pessoas presentes, a cerimônia de posse da nova gestão ocorreu no Auditório "Ministro Pereira Lira", na sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília, na última terça-feira

Na oportunidade, o conselheiro Edilson de Sousa Silva, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), assumiu a presidência da entidade e a conduzirá pelos próximos dois anos.



## **NESTA EDIÇÃO**

## DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

4	TORNAR SEM EFEITO	02
	CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE	
4	NOTIFICAÇÃO	04
4	CITAÇÃO	04

**DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA** 





# DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

## **TORNAR SEM EFEITO**

## **CONS. MÁRCIA COSTA**

#### **DESPACHO EM PROCESSO/TORNAR SEM EFEITO**

Processo nº 201930929-00 NATUREZA: APOSENTADORIA

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ

MUNICÍPIO: MARABÁ

De ordem da Conselheira Substituta Márcia Costa, TORNAR SEM EFEITO a Notificação nº 029/2024 deste Gabinete.

o encaminhamento via AR ao órgão no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo em vista necessidade de se proceder a reabertura de instrução.

Belém 27 de fevereiro de 2024.

#### **MÁRCIA COSTA**

Conselheira Substituta/TCMPA

Protocolo: 46011

## CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

## **NOTIFICAÇÃO**

## **4ª CONTROLADORIA**

NOTIFICAÇÃO

Nº 038, 039, 041, 042 e 044/2024/4<sup>a</sup> Controladoria/TCMPA

Publicação: 27/02/2024

## Notificação nº 038/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.126001.2023.2.0027) Demanda de Ouvidoria nº 27072023007

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em decorrência de análise da Demanda de Ouvidoria nº 27072023007, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito de TERRA SANTA, no exercício de 2023, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto aos fatos apurados na

Informação nº 059/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Notificação (encaminhada para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 038/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM e Informação nº 059/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

## **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

## Notificação nº 039/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.114001.2023.2.0042)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, considerando a análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, Prefeito de GOIANÉSIA DO PARÁ, no exercício de 2023, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto aos fatos apurados na Informação nº 074/2024/4º CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Notificação (encaminhada para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 039/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM e Informação nº 074/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

## ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

## Notificação nº 041/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.126005.2023.2.0013)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016









- Lei Orgânica do TCM, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO, Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de TERRA SANTA, no exercício de 2023, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA, alimentar no Mural de Licitações as seguintes informações acerca do Pregão Eletrônico n° 001/2024, exigência da Instrução Normativa № 22/2021:
- 1. Alimentar corretamente no Mural de Licitações o valor de referência de R\$ 2.064,24, que está divergindo do informado no edital (R\$ 1.221.920,26);
- 2. Alimentar corretamente no Mural de Licitações, na aba de identificação dos LOTES & ITENS, todos os 399 (trezentos e noventa e nove) itens informados no Termo de Referência.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail através do Protocolo Geral (protocolo@tcm.pa.gov.br) deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 041/2024/4º CONTROLADORIA/TCM e Informação nº 073/2024/4º CONTROLADORIA/TCM.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

### **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

## Notificação nº 042/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.087001.2024.2.0005)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) MOACIR PIRES DE FARIAS, Prefeito de XINGUARA, no exercício de 2023, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA, sob pena de revelia, alimentar no Mural de Licitações as seguintes informações complementares referente ao processo licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2024/PMX, em cumprimento aos termos da Instrução Normativa nº 22/2021-TCMPA:

- 1. Alimentar corretamente no Mural de Licitações o valor estimado da contratação de R\$ 101.666,67, bem como o Termo de Referência, no item 1.2 (IN nº 22/2021-TCMPA);
- 2. Alimentar corretamente no Mural de Licitações os documentos mínimos da fase de publicação,

especialmente o edital, minuta do contrato e da ata de registro de preços, sendo o edital peça indispensável do procedimento licitatório (IN nº 22/2021-TCMPA).

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail através do Protocolo Geral (protocolo@tcm.pa.gov.br) deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 042/2024/4º CONTROLADORIA/TCM e Informação nº 081/2024/4º CONTROLADORIA/TCM.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

#### ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

## Notificação nº 044/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.087002.2023.2.0007)

- O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:
- 1. Encaminhar a cópia do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024-CMSJA na íntegra em pdf, para análise conclusiva de regularidade, inclusive o contrato e recursos se existirem;
- 2. Alimentar corretamente no Mural de Licitações todos os documentos relacionados ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024-CMSJA;
- 3. Justificar a não divulgação do ato que autorizou a contratação direta no sítio eletrônico oficial referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024-CMSJA, conforme a IN nº 22/2021 do TCM/PA e Lei nº 14.133/21;

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 044/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM e Informação nº 078/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

### **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 46017









## **CITAÇÃO**

## **4ª CONTROLADORIA**

## CITAÇÃO

Nº 001 e 002/4ª Controladoria/TCMPA

Publicações: 27/02; 01/03 e 06/03/2024

## Citação nº 001/2024/4º CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 1.133001.2023.2.0019)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, CITA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito de CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2023, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto ao RELATÓRIO Nο 016/2023/49 CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 001/2024/4º CONTROLADORIA/TCM PA e RELATÓRIO Nº 016/2023/4º CONTROLADORIA-TCM-PA.

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 23 de fevereiro de 2023.

## **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

## Citação nº 002/2024/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 1.126001.2023.2.0021)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, CITA o(a) Senhor(a) ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito de TERRA SANTA, no exercício de 2023, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto ao RELATÓRIO Nº 002/2024/4º CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº

002/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM PA e RELATÓRIO № 002/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA.

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 23 de fevereiro de 2023.

#### **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 46014

## DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

## **PORTARIA**

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**

PORTARIA № 0107/2024, DE 08/02/2024

Nome: JAIRO GLEBER SANTANA RODRIGUES

Assunto: Autorizar o afastamento para tratamento de

saúde.

Período: 30/01 a 02/02/2024.

## ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 46013

## **TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 0128/2024 DE 22/02/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

**CONSIDERANDO** o Processo PA202415371 de 22/02/2024;

**RESOLVE**: Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora **LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS**, matrícula nº 500000984, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - TCM.CPC.201-2, a contar desta data.

### **ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES**

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 46012





